



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 292/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 019/2.023, datado de 09 de novembro de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 17.623.276/0001-29, sediada na rua Três Pedras n.º 567, sala 08 no bairro Vila Alpina, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.209-010, neste ato representada por seu titular administrador o sr. Deric Luan Ferreira, portador do RG n.º 53.381.586-1 e CPF n.º 522.604.498-40, residente e domiciliado na Rua Joaquim Costa da Penha, n.º 207, Jardim Russo, na cidade de São Paulo/SP, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da ata de registro de preços n.º 463/2.022, oriundo do pregão eletrônico n.º 166/2.022 – processo n.º 218/2.022, junto ao município de Pontal/SP, CNPJ 45.352.267/0001-86, o registro de preços para aquisição de materiais elétricos (II).

Considerando que, conforme ofício 019/2.023 do departamento de gestão de contratos, a empresa não tem cumprido com o que foi determinado em ata em relação ao prazo de entrega, e que mesmo sendo notificada na data de 10 de outubro, até o momento não regularizou a entrega dos pedidos n.º 4000/23, 4579/23, 4618/23, 4619/23, 4620/23, 4734/23

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais n.º **017/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 17.623.276/0001-29

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO, Procurador Geral do Município;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, escrituraria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, escrituraria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, agente comunitária de saúde; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, técnico em química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 10 de novembro de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 4 de 5

Outros Atos



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



EXTRATO

Termo de Colaboração 020/2023

Termo de Colaboração nº020/2023, que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o IACOLHER- INSTITUTO ACOLHER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 020/2023

Organização da Sociedade Civil: IACOLHER – Instituto Acolher Assistência Social.

CNPJ: 06.318.831/0002-73

Objeto: Implantação execução e operacionalização do Restaurante Popular – Nosso Prato

Período: 2023

Vigência: 14 (quatorze) meses, sendo novembro de 2023 a dezembro de 2024

Valor Global: R\$ 1.351.664,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: <http://www.pontal.sp.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1406

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucio"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a aquisição de 10 computadores, 10 monitores, 10 estabilizadores, 10 teclados e 10 mouses, conforme termo de referência.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 13 a 16 de novembro do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 09 de novembro de 2023.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo